



POLÍCIA FEDERAL

SAS Quadra 06, Lotes 09/10, 1º andar - Edifício-Sede do DPF, Brasília/DF, CEP 70037-900  
 Telefone: e Fax: @fax\_unidade@ - http://www.pf.gov.br

## TERMO ADITIVO Nº 10822702/2019-SECC/DICON/COAD/DLOG/PF

Processo nº 08200.017144/2015-45

Contrato nº 17/2016- COAD/DLOG/PF 08200.017144/2015-45 - SERA/COAD

TERCEIRO TERMO  
 ADITIVO AO CONTRATO  
 DE MANUTENÇÃO DE  
 ELEVADORES QUE ENTRE  
 SI CELEBRAM A UNIÃO  
 FEDERAL, REPRESENTADA  
 PELA POLÍCIA FEDERAL E  
 A EMPRESA  
 THYSSENKRUPP  
 ELEVADORES S.A, NA  
 FORMA ABAIXO:

A União, por intermédio da Polícia Federal, com Sede em Brasília/DF, instalado em seu Edifício Sede, no Setor de Autarquias Sul, Quadra 06, Lotes 09 e 10, inscrito no CNPJ sob o número 00.394.494/0014-50, órgão do Ministério da Justiça e Segurança Pública, neste ato representado pelo Seu Ordenador de Despesas, o Sr. **ROBERVAL RÉ VICALVI**, inscrito no CPF nº 158.852.948-79, portador da Carteira de Identidade nº 225038304-SSP/SP, com delegação de competência que lhe confere a Portaria nº 9.145-DG/PF, de 28 de janeiro de 2019, da Polícia Federal – Ministério da Justiça e Segurança Pública – MJSP, doravante denominada CONTRATANTE, e a **THYSSENKRUPP ELEVADORES S.A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 90.347.840/0006-22, sediada no SOF SUL, Quadra 06, Conjunto B, Lote 1/3, Brasília-DF, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **GIANCARLO BRAGA SOUZA**, portador da C.I nº 4086215953 SJS/RS e CPF 989.531.410-87 e pelo Sr. **DAVI DE CARVALHO LIMA**, portador da C.I. nº 1765019 SSP/DF e CPF 846.502.651-34, tendo em vista o que consta no Processo nº 08200.017144/2015-45 e, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 17/1016-COAD/DLOG/PF, decorrente do Pregão nº 12/2016-CPL/DICON/COAD/DLOG/DPF, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O objeto do presente instrumento é a prorrogação do Contrato nº 17/2016-COAD/DLOG/PF por mais um período de 12 (doze) meses, ou seja, de 13 de maio de 2019 a 13 de maio de 2020, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO** - O valor anual do contrato é de **R\$ 92.721,48 (noventa e dois mil setecentos e vinte e um reais e quarenta e oito centavos)**, sendo **R\$ 58.723,60 (cinquenta e oito mil setecentos e vinte e três reais e sessenta centavos)** para o exercício de 2019 e **R\$ 33.997,88 (trinta e três mil novecentos e noventa e sete reais e oitenta e oito centavos)** para o exercício de 2020.

**2.1.** O valor mensal do serviço é de **R\$ 2.927,37 (dois mil novecentos e vinte e sete reais e trinta e sete centavos)**, sendo que o valor do material será pago de acordo com o quantitativo de peças de reposição efetivamente utilizado.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - As despesas para o presente exercício serão custeadas com os recursos consignados à Polícia Federal no Orçamento Geral da União, sob a seguinte classificação: Gestão/Unidade: 200334; Fonte:0100000000; Programa de Trabalho: 06.122.2112.2000.0001; Elemento de Despesa: 339030 e 339039 e PI: PF99900AG19.

**CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA** - A CONTRATADA deverá apresentar, até 10 (dez) dias, garantia contratual, proporcional ao novo período de vigência, conforme previsão constante da Cláusula Sétima do instrumento contratual.

**CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE** - Fica resguardado o direito ao reajuste, nos termos da Cláusula Sexta do Contrato.

**CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO** - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato celebrado entre as partes e não modificadas neste Termo aditivo.

**CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO** - Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

E assim, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas vias) vias, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes contratantes e duas testemunhas.

Brasília/DF, 29 de abril de 2019.

**ROBERVAL RÉ VICALVI**  
Delegado de Polícia Federal  
Ordenador de Despesas – UG 200334

  
**GIANCARLO BRAGA SOUZA**  
Thyssenkrupp Elevadores S.A.

  
**DAVI DE CARVALHO LIMA**  
Thyssenkrupp Elevadores S.A.



Documento assinado eletronicamente por **ROBERVAL RE VICALVI, Diretor(a)**, em 29/04/2019, às 10:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?)



acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0, informando o código verificador **10822702** e o código CRC **66BE0CC4**.

---

Referência: Processo nº 08200.017144/2015-45

SEI nº 10822702

*Eliexer Máximo da Costa*  
Agente Administrativo  
Matrícula: 20.210

*Elisângela Alves Ferreira*  
Administradora  
Mat. 11.718